

DECRETO N 4779



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4779/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1049-3.3.90.48.01.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	R\$5.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.181.2.1051-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$11.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.128.4.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.4.122.0.0004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$11.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** ***,936-**

PREFEITO

DECRETO N 4779



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 4779/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.1049-3.3.90.48.01.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	R\$5.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.181.2.1051-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$11.000,00	
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.128.4.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.122.0.0004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$11.000,00	
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** 936 **

PREFEITO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COPIAR

09/10/26

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025